ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
*PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS*

**Lei Municipal N.º 777**
de 29 de agosto de 1990

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTARES NO VALOR DE CR$ 71.825,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DOMINGOS ANTÔNIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam abertos **Créditos Suplementares** no valor de **Cr$ 71.825,00**(setenta e um mil oitocentos e vinte cinco/ cruzeiros), sob as seguintes classificações orçamentais:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL.**
**0901.13754282.013-3.1.2.0** - Material de Consumo.....**Cr$ 41.292,00**
**0901.13754282.013-3.1.3.2** - Outros Serv. e Encargos.**Cr$ 30.533,00**
**TOTAL:.....Cr$ 71.825,00**

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, o seguinte:

I - Auxílios recebidos através do Convênio **SUS**, no valor de Cr$ 71.825,00.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 29 de agosto de 1990.

DOMINGOS ANTÔNIO TADEU DA SILVA TERRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Evilásio Araújo da Costa
Chefe do Gabinete

Luiz Mario Brum Cardoso
Secretário Municipal de Finanças